

## Trabalho doméstico e emprego doméstico: atribuições de gênero marcadas pela desigualdade

Dora Porto

**Resumo** Este artigo decorrente de pesquisa volta-se ao campo da bioética social aplicada à saúde coletiva, e levanta a discussão sobre as características do trabalho doméstico, milenarmente exercido pelas mulheres, estabelecendo a relação entre esta atividade e a profissão de empregada doméstica. A condição de vida das mulheres, em geral, e as relações trabalhistas a que estão submetidas aquelas expostas ao emprego doméstico são discutidas à luz da bioética social, especificamente pela Bioética de Intervenção, enfatizando o jogo de forças que mantém essas relações de poder. São apontadas as conseqüências dessa situação em termos de saúde e adoecimento, principalmente para os segmentos mais pobres, concluindo que no Brasil a desigualdade no acesso à qualidade de vida é decorrência da sistematização da injustiça de gênero, cor e classe social.

**Palavras-chave:** Discriminação. Gênero. Racismo. Desigualdade de classe. Trabalho doméstico. Empregada doméstica.



### Dora Porto

Antropóloga, especialista e doutora em Bioética pela Universidade de Brasília (UnB), integrante do Comitê Assessor da RedBioética/Unesco, 3 vice-presidente da Sociedade Brasileira de Bioética (2007-09), editora executiva da Revista Brasileira de Bioética (RBB) e da Revista Bioética do Conselho Federal de Medicina

*A Plataforma Política Feminista, elaborada durante a I Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras define o trabalho doméstico como: o rol das atividades realizadas no âmbito da moradia, referentes à manutenção do espaço físico e ao bem-estar de seus habitantes, podendo o mesmo ser desenvolvido profissionalmente ou não*<sup>1</sup>. No Brasil, a responsabilidade pelo trabalho doméstico ainda é – cultural e socialmente – atribuída, quase que exclusivamente, às mulheres, que devem desempenhar essas tarefas apenas porque são mulheres.

Pesquisas sobre as condições de saúde das mulheres realizadas em diversos países, inclusive no Brasil, demonstram que o trabalho doméstico cobra um alto preço em suas vidas, condicionando um cotidiano marcado pela dor, opressão e adoecimento<sup>2</sup>. A posição subalterna da mulher na sociedade e seu reflexo na hierarquia da estrutura familiar, a condição de sujeição imposta às mulheres nas inter-relações neste âmbito, além da situação de confinamento e isolamento implicada no trabalho doméstico, propiciam a apropriação de seu trabalho, a utilização de seus corpos e vidas à exaustão.

A divisão sexual do trabalho que norteia esse padrão de comportamento em nossa sociedade faz com que as atividades realizadas pelas mulheres na esfera doméstica sejam naturalizadas, tidas como parte essencial da natureza feminina, associadas à representação da amorosidade. Isso determina que toda espécie de cuidado, requisitado por qualquer membro do grupo doméstico, seja dispensado pela mulher. Assim, cabe a ela a obrigação de acompanhar os doentes, pais e filhos, nos tratamentos de saúde e, no caso desses últimos, também nas reuniões escolares e demais eventos da vida social. Dessa forma o tempo para cuidar de si mesma, descansar ou buscar formas de lazer torna-se ainda mais escasso.

Condicionadas para o desempenho dessas atividades e considerando-as parte fundamental da construção do *ethos* feminino, as próprias mulheres apressam-se diligentes em defender seu direito de realizar essas tarefas, que constroem sua identidade e lhes concedem a primazia na esfera doméstica. No entanto, o fato de poder realizá-las por prazer de estarem cuidando de si mesmas e de sua casa ou por amor a sua família, não descaracteriza a condição de trabalho não remunerado, e, portanto, a expropriação do tempo, energia e qualidade de vida.

Não bastasse a sobrecarga de trabalho decorrente das atribuições prescritas culturalmente para as mulheres, as condições adversas relacionadas ao dimorfismo, à legitimação da força bruta para o controle e subjugação das mulheres, desencadeiam a possibilidade de que a ameaça, a coação e a violência física e psíquica sejam utilizadas contra elas. Histori-

camente justificada como forma legítima e mesmo legal de disciplinar as mulheres e até de protegê-las das conseqüências de seu “pouco discernimento”, a agressão física e sexual, psíquica e moral, caracterizadas como formas distintas de violência, persiste como comportamento rotineiro na relação entre os sexos em nossa sociedade, irrompendo na vida das mulheres, independente de seu meio cultural e estrato socioeconômico. Essas formas de agressão, perpetradas por pais, companheiros ou empregadores, ocasionam não apenas lesões físicas e psíquicas, mas se cristalizam em patologias que arrastam as mulheres ao poço fundo da depressão.

Apesar de ser imprescindível à reprodução da sociedade, o trabalho desenvolvido na esfera doméstica não é visto como atividade concernente à esfera laboral, não sendo reconhecido ou valorado condignamente e, principalmente, não sendo remunerado. O que lhes subtrai decisivamente o *status* que gozam as demais atividades produtivas decorre de não ser identificado como atividade capaz de gerar renda direta, embora seja o sustentáculo para a geração dessa renda e mais, indispensável à própria manutenção da vida social. A ausência de reconhecimento da exploração do trabalho feminino com base na construção do papel de gênero, das atividades tradicionalmente atribuídas às mulheres em decorrência da interpretação do que seria a sua natureza, não diminui a magnitude do trabalho não remunerado exercido por elas. Estudo da Organização das Nações Unidas (ONU) mostra que o Produto Interno Bruto (PIB) aumentaria em 40% nos países industrializados se o valor

do trabalho não remunerado feito na esfera doméstica passasse a ser incorporado nas estatísticas de produção <sup>3</sup>.

### **Da mulher “do lar” à empregada doméstica**

A desvalorização do trabalho feminino realizado na esfera doméstica repercute no trabalho doméstico exercido profissionalmente. Baseado no trabalho reprodutivo associado aos papéis de gênero, o emprego doméstico constitui-se ainda hoje em uma modalidade profissional que beira a servidão, embora as regras que normatizem esta atividade já tenham sido definidas em várias legislações em todo mundo, inclusive na brasileira <sup>4</sup>. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) <sup>5</sup> há seis milhões de trabalhadores domésticos no país, que equivale a 7,7% da população ocupada. Esses dados apontam um crescimento de 11% em relação a 1999, quando a PNAD revelava a existência de 5,4 milhões de pessoas atuando como trabalhadores domésticos <sup>6</sup>. Embora a categoria dos trabalhadores domésticos incorpore tanto homens como mulheres estas constituem a grande maioria nesta classe profissional. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 93% desses trabalhadores são mulheres <sup>6</sup>. A PNAD de 1995 também reforça esse dado, revelando que naquele ano o emprego doméstico já concentrava 19% da população feminina economicamente ativa <sup>7</sup>. Do total de mulheres que estavam trabalhando quando entrevistadas pelo IBGE em 2001, 17,3% eram trabalhadoras domésticas <sup>8</sup>.

Se a quantidade de trabalhadoras domésticas regulamentadas vem aumentando gradativamente, deve-se considerar que expressiva porcentagem dos profissionais do setor ainda trabalha de maneira informal, sem garantia dos direitos trabalhistas e previdenciários. De acordo com o IBGE, 72 % das pessoas que trabalham no serviço doméstico não têm carteira assinada <sup>9</sup>. Esses dados permitem inferir que as mulheres são as mais atingidas pela precarização das condições de trabalho, perdendo na prática direitos adquiridos e recebendo salários menores.

A regulamentação profissional não impede a persistência de uma série de violações a que estão submetidas as trabalhadoras domésticas: o assédio, à violência sexual e moral por parte dos empregadores, as jornadas de trabalho extenuantes e os salários abaixo do mínimo permitido, justificados pela moradia no local de trabalho. A já citada PNAD de 1995 revela também que do total de trabalhadoras domésticas, 56% são de origem negra, sendo que dentre estas 23% realizam jornadas de trabalho semanais superiores a 48 horas <sup>7</sup>. Pode-se inferir desses dados que as mulheres negras e pobres, que subsistem dedicando-se ao trabalho doméstico, constituem o segmento social mais vitimizado por essas condições aviltantes.

Para tornar mais dramático esse quadro, dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) mostram que entre os trabalhadores domésticos no Brasil estão mais de 500 mil crianças e adolescentes, em sua maioria do sexo feminino e metade delas negra. Dentre essas, 30% começou a trabalhar entre 5 e 11

anos de idade; 26% não estuda; 53% trabalha mais de 40 horas semanais; 56% não tira férias; 2,5% não recebe nenhum tipo de remuneração, enquanto 64% recebe menos de meio salário mínimo<sup>10</sup>. Muitas dessas crianças são retiradas de suas casas e levadas ao trabalho doméstico em outras cidades e estados na ambivalente condição de *criada*. Esta única palavra expressa tanto uma situação existencial, que deveria significar estar sendo amparada e cuidada por alguém que se responsabiliza por seu bem-estar e desenvolvimento, quanto, em acepção mais restrita, uma situação empregatícia, que no caso das crianças utilizadas para o trabalho doméstico, diz respeito a sujeitar-se a assumir um cotidiano laboral que é pesado também para um adulto, muitas vezes de maneira informal ou até sem qualquer remuneração que não a própria sobrevivência.

Apelar para moralidade das relações pessoais para obscurecer os direitos inerentes às relações trabalhistas é uma constante no Brasil, especialmente no emprego doméstico, *que confunde simpatias com elos produtivos e econômicos*<sup>11</sup>. No caso das meninas levadas ao trabalho doméstico, o que se aponta como decorrência mais grave dessa situação é que o empregador (ou empregadora) da criança *criada* só lhe garante a sobrevivência física, negando-lhe a parte social de seu direito como pessoa, o gozo da infância, o acesso à escola e, como conseqüência, a possibilidade de formular um projeto de vida voltado ao seu crescimento pessoal e profissional.

Se a assimetria de poder é exacerbada na relação profissional entre crianças e adultos tam-

bém se manifesta quando empregadoras e empregadas são da mesma faixa etária. Mesmo quando as empregadas têm mais idade (e experiência) que suas patroas as condições extremamente assimétricas do vínculo empregatício geram turbulência e opressão, que marca boa parte da convivência necessária ao exercício laboral na esfera doméstica. A observação das inter-relações entre empregadas e empregadoras, bem como os relatos dessas últimas, mostra que desigualdade de poder entre as distintas classes, nas quais estão inseridas socialmente as mulheres, define o roteiro que pauta o papel de cada uma delas na relação profissional.

As patroas, que têm o privilégio de exercer o poder de dominação, são vistas pelas empregadas como preguiçosas e incapazes, seres tão arrogantes que devem dar graças por encontrar uma maneira de salvar-se da execução das tarefas domésticas, mesmo que assim estejam optando por estabelecer em seu cotidiano uma relação desgastante emocionalmente que ainda hoje é caracterizada como “um mal necessário”. E as empregadas são vistas por suas patroas como preguiçosas e incapazes, seres tão ignorantes que devem rejubilar-se por encontrar uma maneira de salvar-se da miséria absoluta, mesmo que assim estejam optando por viver num regime de trabalho fisicamente desgastante, próximo à servidão.

Como o ambiente de trabalho de uma é a casa da outra, os conflitos entre elas ganham algumas vezes a proporção de verdadeira guerra, na qual a empregadora usa todo o seu poder de coação para fazer valer sua von-

tade. Sua atitude lhes parece justificável na medida em que se entende que, ao impor um padrão estético para a arrumação; escolher um tipo específico de alimento e decidir sobre sua forma de preparo; bem como preservar as tarefas a serem executadas e a forma como isso deve ser feito, a patroa está decidindo sobre aspectos fundamentais de sua própria vida.

Ao conduzir a empregada nos menores detalhes, revelam o desejo, a necessidade e a vontade de cumprir seu papel social de esposas, donas-de-casa e mães sem abrir mão das novas atribuições profissionais que sua inserção no mercado de trabalho lhes facultou. Por estarem divididas entre esses múltiplos papéis, não podendo dedicar-se a nenhum deles tanto quanto o contexto social lhes faz crer necessário, as patroas transferem para as empregadas a parte mecânica das atividades domésticas, aquela que demanda mais tempo e implica em maior insatisfação devido a seu caráter monótono, repetitivo e infundável. Transformadas em “clones imperfeitos”, às empregadas cabe a árdua tarefa de preencher o espaço que a culpa destilada dia-a-dia no coração das empregadoras, por não estarem cumprindo à risca todos papéis femininos que a sociedade lhes designou.

Criadas à imagem e semelhança de suas patroas, por serem também mulheres imersas na mesma sociedade e cultura, as empregadas, por sua vez, também são instadas por si mesmas e pela demanda de seu grupo social, a desempenhar com semelhante rigor o trabalho reprodutivo em seu local de moradia. O

serviço que realizam profissionalmente na casa de terceiros é em seu espaço doméstico, realizado em parte por sua parentela, mães ou filhas, que arcam com uma fração do trabalho reprodutivo. No seu caso, porém, esse condicionamento cultural é sentido de maneira ampliada, uma vez que não contam com uma atividade profissional que se configure como uma válvula de escape, que lhes traga satisfação e contribua na construção de uma auto-imagem positiva.

Esse padrão servil que orienta o modelo ideal do trabalho realizado para a manutenção da unidade doméstica em nossa sociedade acentua a possibilidade de emergência desses conflitos. Faz com que as patroas se sintam compelidas a sanar com suas próprias mãos as falhas e imperfeições que julgam existir no trabalho das serviçais, minimizando assim a incompetência que lhes atribuem. Nessa situação sentem-se lesadas por estarem fazendo as tarefas pelas quais pagaram em vão, sentindo-se por isso no direito de maltratar as empregadas. Estas, que em seu cotidiano sofrem as conseqüências do excesso de trabalho e da remuneração exígua, vêm-se impelidas a defenderem-se silenciosamente desse padrão de exigência inatingível, postergando quando podem as tarefas que consideram menos essenciais e limitando-se a executar aquelas que comprometem diretamente o fluxo da rotina doméstica.

Essa situação, que desagrada e desgasta emocionalmente tanto umas quanto outras, mas extenua fisicamente as serviçais, perpetua-se sem expectativa de solução. Enquanto o trabalho reprodutivo for um dever das mulheres,

apenas porque são mulheres, e seu sucedâneo, o trabalho doméstico, for uma modalidade de servidão, patroas e empregadas se enfrentarão na arena doméstica.

## Método

Este artigo é baseado em pesquisa empreendida para obtenção do grau de doutor em Ciências da Saúde, área de concentração Bioética, pelo Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (UnB). Foram ouvidas doze mulheres negras, pretas e pardas; de três faixas etárias, idosas, adultas e jovens, para levantar e inter-relacionar os fatores que condicionam sua qualidade de vida. O método adotado buscou correlacionar aspectos objetivos, em relação aos quais a avaliação é exógena, e subjetivos, cuja avaliação decorre de padrões endógenos, formulado pelas próprias entrevistadas a partir de sua percepção, sensações e emoções a respeito da realidade em que vivem. Utilizando como técnica de registro a entrevista baseada em roteiro, elaborado a partir de diversas fontes, e a observação direta, a pesquisa foi realizada em três cidades satélites com baixa renda *per capita* no Distrito Federal (DF) e em uma Região do entorno, entre janeiro e julho de 2006.

As características classificatórias da referida pesquisa são apresentadas a partir da sistematização proposta para as Ciências Sociais por Perseu Abramo<sup>12</sup>. Quanto ao campo, pode ser classificada como interdisciplinar, abrangendo a Bioética Social<sup>13,14,15</sup>, especificamente a Bioética de Intervenção<sup>16,17</sup>; a Antropo-

logia, que subsidia a metodologia e técnicas de pesquisa; e a Saúde Coletiva, que orienta a construção da temática enfocada.

O processo de estudo pode ser classificado como monográfico, pois busca inferir as expectativas e visões de mundo de uma parcela da população a partir de um conjunto delimitado do meio social. No que se refere à natureza, caracteriza-se como qualitativa e descritiva na medida que estuda as características do grupo investigado, buscando revelar a partir da análise de suas falas as representações coletivas, percepções, moralidades e valores que orientam seu comportamento. Os dados trabalhados podem ser considerados objetivos, que correspondem ao levantamento das condições socioeconômicas das entrevistadas, e subjetivos, que dizem respeito a suas emoções, opiniões e atitudes. Em relação à procedência, esses dados podem ser classificados como secundários e primários. No primeiro caso foram sistematizados a partir de índices e indicadores nacionais e no segundo colhidos diretamente do grupo estudado por entrevista baseada em roteiro assim como por observação. Em relação aos métodos de análise, os dados coletados foram trabalhados a partir de comparações, utilizando algumas vezes tipologias e classificações, que contrastam padrões e modelos descritivos e propõem comparações em virtude de semelhanças e diferenças entre os fenômenos observados.

Quanto ao que diz respeito ao nível de interpretação, esta pesquisa pode ser classificada como explicativa, partindo do pressuposto que o problema investigado está suficientemente

identificado, descrito e mensurado no nível local e nacional por pesquisas censitárias e amostrais. Dentre essas pesquisas, são explicitamente apontadas as realizadas pelos órgãos oficiais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>5,6,7,8,9</sup> trabalhos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)<sup>18</sup>; bem como por informações provenientes de outras fontes institucionais ligadas aos movimentos sindical, feministas e aos Organismos Internacionais.

No que tange ao grau de generalização das informações a pesquisa trabalha com dados de parte acentuadamente restrita do universo das mulheres negras brasileiras, considerando, porém, que a representatividade de sua fala está fundamentada na homogeneidade da situação e condição de vida do recorte em relação a esse universo.

### **Detalhes do cenário**

Negligenciado ao longo de séculos, considerado inferior, destituído de importância e remunerado aquém de seu valor, o trabalho realizado no âmbito doméstico é tido como essencialmente leigo, algo que pode ser realizado profissionalmente por pessoas com pouca ou nenhuma formação escolar. O desrespeito ao trabalho doméstico, evidenciado no patamar salarial mínimo, é justificado não apenas pela pouca escolaridade das empregadas domésticas, mas também pela ausência de treinamento formal para o exercício da profissão.

Embora existam trabalhadoras domésticas especializadas, que se dedicam a apenas um

tipo de atividade, como as cozinheiras “de forno e fogão”, as passadeiras e faxineiras, a capacitação para o exercício dessas atividades ocorre de maneira informal, na família ou no próprio local de trabalho, podendo ainda decorrer da aptidão para essas atividades, interpretada como um dom ou inclinação da trabalhadora. A grande maioria dessas profissionais, porém, realiza em seu cotidiano todas as tarefas necessárias à reprodução da vida doméstica: são as chamadas empregadas domésticas, que trabalham em domicílios familiares, podendo residir nos mesmos ou não.

As condições adversas da vida profissional das trabalhadoras domésticas relacionam-se a fatores infra-estruturais, conjunturais, sociais e simbólicos que se inter-relacionam condicionando o desempenho destas atividades. Esse conjunto de fatores, que marcam a dinâmica de seu cotidiano profissional, acaba por produzir sensações e emoções como o desânimo, desconforto, insatisfação e impotência, que vão paulatinamente transfigurando-se na somatização de sinais, passíveis de serem interpretados como patologias.

Em relação aos fatores infra-estruturais deve ser citado, entre outros, o local onde desempenham sua atividade. Na maioria das vezes, a forma como são planejadas as moradias, tende a restringir sobremaneira os espaços destinados às atividades domésticas, proporcionalmente muito menores do que os demais. Além da diferença de tamanho, esses espaços são marcados também por sua posição: a cozinha e a área de serviço são planejadas

“nos fundos”, “na parte de trás” das residências, evidenciando arquitetonicamente seu caráter menos nobre. Essa disposição que circunscreve o cotidiano a espaços exíguos acentua-se ainda mais no caso das trabalhadoras que dormem no emprego. As chamadas dependências de empregada são geralmente cubículos mal ventilados, que muitas vezes ainda funcionam como depósito para as quinilhas dos patrões.

No que concerne aos fatores conjunturais é preciso listar uma série de tarefas cuja ergonomia potencializa o cansaço físico. Dentre estas devem ser citadas as realizadas em pé como cozinhar, lavar louça, varrer, limpar paredes ou lavar e passar roupa. À posição incômoda que precisam adotar para realização dessas atividades soma-se o esforço físico para executar outras tantas, como lavar, torcer e dependurar lençóis, toalhas de banho e tapetes, arear panelas, carregar peso ou arrastar móveis e eletrodomésticos, como sofás, estantes, armários, geladeiras, secadoras e máquinas de lavar.

As condições térmicas também propiciam o surgimento de doenças esporádicas e o recrudescimento de patologias crônicas. Os frequentes choques térmicos no trânsito entre geladeira e fogão, a que estão sujeitas na realização da simples atividade de cozinhar, aumenta exponencialmente quando executam tarefas como passar roupa e manusear alimentos no forno, que implicam proximidade a temperaturas altas ou no descongelamento de freezer e limpeza de geladeira, que demandam contato direto com o gelo ou temperatura extremamente baixa.

As situações de risco ocupacional também não são incomuns. O manuseio de facas e instrumentos cortantes, de equipamentos elétricos, de produtos químicos destinados à limpeza, de artefatos quentes em locais aquecidos, faz parte da lida cotidiana. No caso das que trabalham em apartamento, lavar vidraças acaba por tornar-se também uma atividade arriscada, já que, à diferença dos profissionais que trabalham nas partes externas dos prédios, como pedreiros e pintores, as empregadas domésticas não contam com nenhum tipo de equipamento proteção para realizar essa tarefa. Além destes, a possibilidade de contaminação por agentes biológicos, na higienização dos equipamentos sanitários e no manuseio do lixo, muitas vezes configura-se como probabilidade, colaborando para piorar as condições de desempenho dessas tarefas, que é sempre desagradável.

No que tange aos fatores sociais, a assimetria de poder entre empregadoras e empregadas é reforçada pelo isolamento individual e social da categoria. Em virtude disso, as empregadas encontram maior dificuldade que os demais profissionais para formar alianças em torno de objetivos comuns. Como o emprego doméstico caracteriza-se por ser uma relação interpessoal, negociar a melhoria das condições salariais e de trabalho esbarra num vazio institucional. Por terem que enfrentar cara-a-cara as empregadoras no processo da reivindicação de seus direitos, essas profissionais não contam com o efeito multiplicador do coletivo, que amplifica as vozes individuais na esfera pública, legitimando as demandas e fortalecendo as posições na negociação.

Tal isolamento também inibe estas trabalhadoras na busca do amparo legal nas questões relativas a sua saúde. Embora o auxílio doença seja um direito que lhes é assegurado, raras vezes registram o surgimento de patologias decorrentes da exposição a fatores causadores de dano à saúde em seus locais de trabalho. Além disso, a desinformação que caracteriza a sua condição de vida, a falta de tempo e de dinheiro que marcam sua situação trabalhista, colaboram para que requerer o auxílio-doença não seja necessariamente iniciativa da trabalhadora doméstica e sim de sua empregadora, (que tem mais acesso à informação), geralmente devido ao interesse em não arcar com o ônus econômico proveniente do adoecimento (e das faltas!) de suas subordinadas.

A pressão psicológica decorrente da assimetria de poder entre empregadoras e empregadas manifesta-se também na pouca autonomia para decidir sobre os processos e o fluxo de trabalho. Se a possibilidade de decidir quando e de que maneira realizar uma tarefa é nula, qualquer desvio dos padrões rigidamente estabelecidos pelas empregadoras é julgado uma falta grave. Os padrões normatizadores dos procedimentos e das rotinas adotadas em cada residência não se pautam em critérios técnicos nem são orientados ao alcance do objetivo proposto na atividade. Em grande parte, na verdade, a forma como cada empregada deve realizar suas atividades é determinada apenas pelos gostos e preferências pessoais de cada empregadora.

A interferência contínua em suas rotinas e procedimentos de trabalho não se restringe à forma de executar as atividades. Também o

tempo diário destinado ao trabalho acaba por ser flexibilizado segundo a conveniência das empregadoras, especialmente no caso das empregadas que dormem no emprego e das que cuidam de crianças e bebês. Na maior parte das vezes, por temer uma represália que venha a romper o vínculo empregatício, as trabalhadoras domésticas acabam por aceitar essa situação que limita suas horas de descanso.

O desempenho das tarefas também é orquestrado em função da empregadora, que pauta o ritmo do trabalho cotidiano da empregada. A ausência de autonomia para deliberar o andamento desta partitura coloca a profissional à mercê de acelerações bruscas e imprevisíveis no fluxo das atividades sem possibilidade de regulá-lo de acordo com seu estado físico ou condição psíquica. Sem decidir nem sobre o horário de suas próprias refeições ou os momentos de pausa para descanso, são traçadas pelas tarefas de maneira ininterrupta, desde o momento que entram até o instante em que saem de seu local de trabalho.

A dificuldade para impor um processo laboral que atenda a suas próprias necessidades torna-se muito maior quando precisam ausentar-se para resolver problemas pessoais, familiares ou até mesmo de saúde. A ida ao médico é postergada ao extremo e quando ocorre, gera a desconfiança sobre a veracidade dos sintomas diagnosticados, especialmente quando estes implicam numa interrupção forçosa do trabalho e na quebra da rotina doméstica. E, se o desrespeito patronal já se manifesta em relação a um problema físico, mesmo com-

provado por um atestado, o que não dizer no caso de problemas emocionais ou psíquicos cuja caracterização é tão mais sutil? Ainda que seu cotidiano de trabalho monótono, repetitivo e pouco criativo propicie o adoecimento, sua vulnerabilidade social impede que dêem atenção a estes sinais somáticos ou comportamentais.

Esta situação precária em que se encontram as empregadas domésticas tornam-nas alvos fáceis para outros tipos de abuso: o assédio sexual e moral. No primeiro caso, a agressão é perpetrada como uma conseqüência da misoginia que orienta as relações entre os sexos em nossa sociedade e condiciona a representação do feminino. No segundo, o abuso deriva em larga medida da própria assimetria de poder entre as interlocutoras, que se soma às dificuldades de comunicação entre elas<sup>19</sup>. Em ambos, a depreciação da mulher e do trabalho executado no âmbito doméstico constituem o pano de fundo que dá o tom a essa relação baseada na dominação e no servilismo.

Assim, mesmo que na esfera sensível, empregadas e empregadoras pareçam partilhar do mesmo mundo, na dimensão do imaginário habitam universos paralelos. E se a forma como a sociedade constrói a idéia do feminino exerce uma influência magnética, que aproxima seus lugares de fala e permite a identificação entre as mulheres, a assimetria de sua condição/situação de vida age como força propulsora em sentido contrário, distanciando os trilhos pelos quais transcorre seu cotidiano e quebrando o espelho que

reflete a situação em comum que partilham apenas por serem mulheres.

### **Análise bioética sobre o significado do trabalho doméstico**

A análise sob o ponto de vista bioético das condições de produção e das relações de poder a que estão submetidas às mulheres mostra que o trabalho doméstico que devem desempenhar, apenas porque são mulheres, pode ser considerado uma anomalia. Quando se tem em conta que vivemos em uma sociedade patrimonial, na qual a propriedade dos meios de produção e a venda da mão-de-obra caracterizam as relações no âmbito do trabalho, a ausência de remuneração do trabalho doméstico permite identificá-lo como análogo à escravidão. Mas, como não existem imposições formais que obriguem as mulheres a fazer essas tarefas não se pode dizer que aquelas que as realizam sejam escravas, nem segundo define a legislação nem como compreende a moralidade consensual da sociedade. Essa condição ambígua obscurece o fato dessa forma milenar de divisão do trabalho entre os sexos penalizar as mulheres, diminuir sua qualidade de vida e gerar dor e sofrimento. Colocado à margem das atividades produtivas o trabalho doméstico é invisível aos olhos da sociedade, que dele se serve amplamente, sem, no entanto, reconhecer este fato<sup>20</sup>.

Talvez, por causa disso, essa forma injusta de divisão sexual do trabalho não seja associada ao trabalho escravo, não sendo reconhecida

deste modo nem pelos movimentos de mulheres a nível mundial nem pelas legislações dos estados nacionais. Porém, ainda que hoje em dia trabalho no âmbito doméstico não se caracterize como escravidão, originou-se no trabalho escravo das mulheres nos primórdios da civilização, gerando um condicionamento social extremamente arraigado, introjetado e difícil perceber. Por isso, esse comportamento se mantém incólume através do tempo, favorecido pelas próprias mulheres que, condicionadas desde a primeira brincadeira de “casinha”, treinam durante toda a infância para desempenhar os papéis de donas-de-casa, esposas e mães.

Ao assumirem esses papéis da vida adulta as mulheres estão condicionadas a classificar tais tarefas como parte inerente da condição feminina. Se, de modo geral, não percebem o peso que desempenhá-las acrescenta em suas vidas, quando isso se torna claro não conseguem romper com tal imposição por não ter quem as substitua, por temor de desestabilizar a relação conjugal e familiar, por medo de provocar conflitos ou, até mesmo, por desânimo de insistir na divisão dessas responsabilidades com o marido e familiares. Assim, mantêm-se acorrentadas por toda sua vida a esses papéis, exercendo a tirânica função de algozes de si mesmas.

A desigualdade na divisão do trabalho doméstico entre os sexos contribui para a manutenção da assimetria nas relações entre eles. Instituída pela força bruta, essa forma injusta de definir os papéis sociais (o trabalho e as responsabilidades e ele inerentes) atualmente é mantida também pela força do condiciona-

mento cultural. Mesmo consumindo considerável quantidade de energia orgânica e de tempo, essas atividades não são reconhecidas como trabalho, apesar de garantirem a reprodução social. Por sustentarem a continuidade do todo social e respaldarem todas as demais atividades “produtivas”, pode-se dizer que as atividades da vida pública são desempenhadas às custas das realizadas na esfera doméstica.

Vistos sob a ótica do coletivo, do plano das leis e das moralidades, os liames que atam as mulheres a essas atividades são tênues, embora se revelem no cotidiano uma prisão, cujos muros constroem e amparam o sentido de suas existências. Ao se internarem entre eles tornam-se cativas, ambigualmente seduzidas e impactadas por seu poder. Dar visibilidade a essa questão, discutindo sua desigualdade inerente é uma forma de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e saúde das mulheres, propiciando sua libertação, empoderamento e emancipação <sup>19</sup> frente às moralidades iníquas e a ética sexista que as sustentam.

Se atualmente o trabalho realizado no âmbito doméstico não se configura para aquelas que o desempenham cotidianamente como trabalho escravo, a influência de sua invisibilidade – e desvalorização – repercute na forma como o trabalho doméstico exercido profissionalmente é percebido e conotado em nossa sociedade. Nesse caso, porém, a situação é bem mais complicada e grave, pois, além do reconhecimento legal não garantir às empregadas as condições para o exercício profissional que gozam os demais trabalhadores, elas são vitimadas também por uma moralidade social

hipócrita, que marca as relações de produção entre as classes sociais, acobertando a discriminação socioeconômica e o racismo. O isolamento social que impacta o cotidiano das empregadas soma-se a essas moralidades que marcam a vida social, dificultando ainda mais a conquista de situação de vida e trabalho melhores, circunscrevendo ao mínimo suas possibilidades de acesso à cidadania.

Quando observadas em detalhes, as histórias de vida das empregadas domésticas mostra que a dor e sofrimento físico, psicológico e moral, inerentes ao exercício do trabalho doméstico, são fatores de comprometimento da saúde, que podem levar ao adoecimento. Se para as mulheres que realizam cotidianamente o trabalho doméstico apenas em seu próprio lar tais atividades revelam-se cansativas e pesadas, para todas aquelas que precisam realizá-las duplamente as implicações orgânicas e psicológicas também devem ser consideradas em dobro. Dar visibilidade a essa questão, discutindo sua desigualdade inerente é uma forma de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e saúde das mulheres trabalhadoras domésticas, propiciando sua libertação, empoderamento e emancipação <sup>19</sup>, enquanto indivíduos e como categoria profissional, frente às moralidades iníquas e a ética sexista, racista e classista que as sustentam.

A possibilidade de exercício diletante do trabalho doméstico para as mulheres dos estratos socioeconômicos privilegiados, que as divide em classes, constitui-se um dos principais fatores para a manutenção da condição servil do emprego doméstico. Ícones desse processo,

empregada e patroa, sintetizam o aspecto mais cruel da opressão e dominação das mulheres pelas mulheres: os recortes racial e de classe, dentro do recorte de gênero. Como as mais privilegiadas exploram as que estão em situação subalterna, não interessa interromper esse processo que implicaria na readequação não apenas da rotina doméstica, mas da própria dinâmica das relações familiares. Sob pena de serem impedidas de ocupar-se das atividades profissionais, direito pelo qual lutaram com empenho, as mulheres das classes privilegiadas “convenientemente” deixam de questionar a situação a que submetem suas iguais, das classes menos favorecidas, ficando cegas a sua dor e sofrimento. Por interesse próprio, as mulheres das classes privilegiadas se omitem quanto à exploração das empregadas domésticas, das quais dependem para manter seu cotidiano. Tal omissão colabora de forma decisiva para perpetuar a opressão.

Fica claro, portanto, que a conquista da liberdade das mulheres das classes sociais mais privilegiadas, que fundamenta a Revolução Feminista, dá-se sobre a manutenção da escravização das mulheres ao trabalho doméstico e da servidão feminina das mulheres das classes sociais menos favorecidas. Atuando como agentes reprodutoras do modelo de dominação vigente, as patroas utilizam seus privilégios de classe para comprar o serviço de outras mulheres, as empregadas, que se encontram abaixo delas na escala social e são vulneradas por sua condição e situação de vida. Dessa forma, transferem o peso das correntes que as prendem ao trabalho reprodutivo. Seccionado por classe social e por cor o trabalho doméstico no

Brasil deixa de tolher aquelas que podem pagar o preço de sua liberdade, sendo obrigatório para as que não têm meios de comprar sua alforria.

A manutenção das condições e situação de vida das mulheres destinadas ao emprego doméstico leva a considerar ainda as circunstâncias sob as quais se estabelece na prática o vínculo empregatício do trabalho doméstico atualmente no Brasil: sem carteira assinada, sem direito real à licença de saúde e com exploração da mais valia sancionada, já que tanto a Constituição de 1988<sup>21</sup> quanto a legislação ordinária não limitam a jornada de trabalho dessas profissionais, quando residentes no emprego<sup>22</sup>. O artigo 7º da Constituição, relativo aos *Direitos dos Trabalhadores Urbanos e Rurais*, assegura a essas profissionais apenas nove (9!) dos 34 direitos garantidos a todos demais trabalhadores brasileiros<sup>22</sup>. Essas circunstâncias, que são o *avesso do avesso*, parecem ser moralmente aceitáveis em nossa sociedade, revelando que a ética que sustenta o padrão moral das classes privilegiadas não se pauta nos parâmetros universais dos direitos humanos, que garantem a qualidade de vida para todos os seres humanos, mas na manutenção de vantagens de classe espúrias e interesses particulares. Assim, a análise sob o ponto de vista bioético das condições de produção e das relações de poder a que estão submetidas as empregadas domésticas, pelo fato de serem pobres, mostra que a atividade profissional a que estão condenadas a desempenhar, se dá sob flagrante injustiça.

Se a pobreza vulnerabiliza, não se pode desconsiderar sua relação com o racismo, que

alija a cidadania da população negra. Quando se considera que a abolição da escravatura ocorreu há 120 anos e que, atualmente a população negra representa 45,0 % da população total do país, correspondendo a aproximadamente 65,0 % da população pobre e 70,0 % daqueles em extrema pobreza<sup>18</sup> torna-se difícil negar que o racismo existe e que é tão entranhado no corpo social quanto negado no imaginário coletivo. Como é possível perceber nesses dados estatísticos a dor e o sofrimento inerentes a tal desigualdade são sinais de que o racismo viceja, escondido sob o paternalismo, a indiferença, a naturalização das assimetrias e a banalização da opressão. A magnitude das desvantagens que se acumulam sobre a população negra, refletida em todos os indicadores sociais, torna transparente o véu que procura encobrir a moralidade racista.

Diante disso, a persistência em negar a discriminação racial no Brasil precisa ser tomada em sua dimensão moral. Ela reflete uma estratégia da população branca, dos grupos e segmentos populacionais privilegiados, para manter essas condições sociais anômalas e desfrutar do trabalho, da energia e da vida da população negra. Uma moralidade vampiresca, que entrega – sem ônus – nas mãos da população branca privilegiada, a vida da população negra, sistematicamente destituída do acesso aos lugares de fala e das condições de poder para transformar sua própria condição e situação de vida: *Portanto, desprezar a variável racial na temática de gênero é deixar de aprofundar a compreensão de fatores culturais racistas e preconceituosos, determinantes nas violações dos direitos humanos das mulheres no*

*Brasil, que estão intimamente articulados com a visão segundo a qual há seres humanos menos humanos do que outros e, portanto, se aceita completamente que não sejam tratados como detentores de direitos* <sup>23</sup>.

Para alterar esse panorama é imprescindível dar visibilidade ao processo de discriminação e exclusão por cor, desconstruindo assim – definitivamente - o mito da democracia racial e permitindo que a sociedade possa refletir sobre a desigualdade entre as condições de vida das pessoas negras e brancas para encontrar maneiras de superar o racismo latente. Nesse sentido, se deve ressaltar a importância dos desafios para promover a igualdade racial, apresentados no Seminário de Saúde da População Negra: i) *contribuir para a conscientização dos negros e para a ampliação de seu repertório de direitos*; ii) *desconstruir os princípios da ‘branquitude’ alicerçados no reconhecimento das carências negras e, paradoxalmente, na proteção silenciosa (e constante) dos privilégios concretos e simbólicos dos demais* <sup>24</sup>. Para transformar o quadro social brasileiro, tanto para o conjunto da sociedade quanto, particularmente para o segmento estudado, é fundamental adotar políticas públicas voltadas aos compromissos assumidos pelo governo brasileiro nas Conferências de Beijing e Durban, de maneira geral, assim como os referendados na Conferência de Cairo, considerando sua importância em relação à saúde e, em especial, à saúde reprodutiva.

As condições de trabalho das empregadas domésticas, tal como estão hoje normatizadas no Brasil, refletem a discriminação, o preconceito de classe assim como o racismo que

marca a moralidade da sociedade brasileira. A situação trabalhista e as condições de vida dessas trabalhadoras mostram a necessidade de o Estado atuar de maneira firme, no sentido de sanar – definitivamente - tais iniquidades, promovendo as condições para seu acesso à qualidade de vida e à cidadania plena. Nos casos em que o emprego doméstico revela-se a opção de sobrevivência para as mulheres desse segmento, se pôde depreender a importância do Estado considerar as especificidades do vínculo empregatício do emprego doméstico, intervindo no sentido de efetivamente garantir que esse vínculo siga os preceitos legais, tanto no concerne à remuneração quanto no que diz respeito à formalização do contrato de trabalho e dos demais direitos trabalhistas como as horas de descanso, as férias, a garantia provisória de emprego da gestante e a licença por motivo de saúde.

Além disso, para efetivamente superar essas condições adversas é importante não apenas regular e controlar os vínculos contratuais do emprego doméstico, ainda que essa regulação venha a ser de fato efetiva. Para transformar a qualidade de vida de centenas de milhares de mulheres negras que vivem em tais condições é imprescindível um rol de políticas públicas, desenvolvidas em conjunto pelas áreas e setores governamentais bem como pelo terceiro setor, visando garantir a esse segmento as oportunidades de educação, trabalho, emprego e renda assim como à habitação, permitindo-lhes, assim, o acesso aos meios essenciais para conhecer e desfrutar de seus direitos de cidadania. Além disso, deve-se priorizar para esse segmento também a

capacitação para o desempenho de outras atividades profissionais, bem como o crédito para a implementação e desenvolvimento de iniciativas próprias. A implementação de tais políticas públicas responde ao anseio por qualidade de vida desses grupos.

### Considerações finais

Se por si só a bioética não basta para transformar o cotidiano, que é seu objetivo enquanto ética aplicada, dar visibilidade à desigualdade social pode contribuir para que as injustiças não permaneçam irrefletidas e veladas. Assim, a bioética pode se converter, também, em um campo disciplinar capaz de desnudar a consciência, visando, por meio da reflexão e da razão, eliminar padrões de comportamento iníquos e arcaicos, que disseminam a dor, o sofrimento, o adoecimento e a morte prematura das pessoas. Dessa forma, é possível suplantar os obstáculos ao bem comum dos seres humanos, colocados pelas moralidades particulares, que privilegiam indivíduos, grupos, segmentos ou populações. Como um campo de reflexão a Bioética abre espaço para que a sociedade alcance uma moralidade mais ampla, pautada pelos direitos humanos, que traçam patamares iguais em relação aos direitos inalienáveis para todos, sem distinção<sup>13,14,15,16,17,25</sup>.

Por dar voz a sujeitos concretos, cuja dor e sofrimento são o reflexo da desigualdade social a bioética torna-se uma ferramenta política, capaz de imprimir a ética nas moralidades ou, ao menos, de revelar sua falta de ética<sup>16</sup>. Ao desvelar as sensações e emoções de sujeitos reais, que experimentam em seu cotidiano o lado mais maléfico da concentração de renda e da desigualdade social, a bioética leva a que se reflita sobre o significado das marcas físicas e psíquicas bem como das nódoas morais da discriminação e da iniquidade. Assim, ao legitimar e universalizar o discurso de indivíduos, grupos e segmentos oprimidos, alçando suas proposições para além do plano pessoal, a bioética traz a consciência à flor da pele possibilitando a construção da identidade humana, que abre portas à ação, individual e coletiva, voltada a alcançar o bem comum. Tal possibilidade revela-se uma oportunidade cada vez mais rara em um mundo marcado pela indiferença, pelo individualismo, pelas relações de mercado e pelo imperialismo moral<sup>26</sup>.

*A autora agradece ao professor Dr. Volnei Garrafa, orientador de sua tese de doutoramento, da qual foi adaptado o presente texto, inicialmente trabalho final da disciplina Saúde do Trabalhador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, Faculdade de Ciências da Saúde/UnB.*

## Resumen

---

### **Trabajo doméstico y empleo doméstico: Atribuciones de género marcadas por la desigualdad**

Este artículo, devotado al campo de la bioética social aplicada a la salud colectiva, levanta la discusión sobre las características del trabajo doméstico, milenariamente ejercido por las mujeres, estableciendo la relación entre esta actividad y la profesión de empleada doméstica. La condición de vida de las mujeres, en general, y las relaciones laboristas a las que están sometidas aquellas expuestas al empleo doméstico son discutidas a la luz de la bioética social, específicamente por la Bioética de Intervención, enfatizando el juego de fuerzas que mantiene esas relaciones de poder. Son señaladas las consecuencias de esa situación en términos de salud y enfermedad, principalmente para los segmentos más pobres, concluyendo que en Brasil la desigualdad en el acceso a la calidad de vida es decurso de la sistematización de la injusticia de género, color y clase social.

**Palabras-clave:** Discriminación. Género. Racismo. Desigualdad de clase. Trabajo doméstico. Empleada doméstica.

## Abstract

---

### **Domestic work and domestic employment: gender attribution marked by inequality**

This article, pertaining to the field of social bioethics applied to public health, raises the discussion of the characteristics of domestic work, which has been exercised by women for over a millennium, establishing the relationship between the activity and the occupation of domestic servants. Life conditions of women in general and labor relationships to which those exposed to domestic employment are subjected to are discussed in the light of social ethics, specifically by the Bioethics Intervention, emphasizing the struggle that maintain these power relationships. Consequences of this situation in terms of health and illness, particularly for the poorest segments, are pointed out; concluding that in Brazil the inequality in access to life quality is a result of the systematization of gender, color and social injustice.

**Key words:** Discrimination. Gender. Racism. Class Inequality. Domestic work. Domestic Servant.

## Referências

---

1. Plataforma política feminista. Aprovada na Conferência Nacional de Mulheres Brasileira; 2002 Jun 6-7; Brasília, Brasil. Brasília: CFEMEA; 2002. p.41
2. Segundo Congresso Internacional Mulher Trabalho Saúde; Rio de Janeiro; 1999 Set 19-22.
3. Melo HP. A invisibilidade do trabalho feminino. In: Choinacki L. Aposentadoria: direito da dona-de-casa. Brasília: Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados; 2002.
4. Brasil. Lei Nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial. Diário Oficial da União 1972 Dez 12.
5. IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Pesquisa nacional por amostragem de domicílio. Rio de Janeiro: IBGE; 2003.

6. IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Pesquisa nacional por amostragem de domicílio. Rio de Janeiro: IBGE; 1999.
7. BGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Pesquisa nacional por amostragem de domicílio. Rio de Janeiro: IBGE; 1995.
8. IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Pesquisa nacional por amostragem de domicílio. Rio de Janeiro: IBGE; 2001.
9. IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Pesquisa nacional por amostragem de domicílio. Rio de Janeiro: IBGE; 2005.
10. Raio-X do trabalho infantil doméstico[Online]. [Acessado em 2005 Maio 25]. In: Agência de Notícias dos Direitos da Infância (Andi). O Brasil sem trabalho infantil doméstico [Online]. Disponível em: URL: <http://www.andi.org.br/Tid/principal.asp?pag=par>.
11. Damatta R. O que é o Brasil? Rio De Janeiro: Rocco; 2004.
12. Abramo P. Pesquisa em ciências sociais. In: Hirano S, organizador. Pesquisa social: projeto e planejamento. São Paulo: Editora Tao; 1979.
13. Schramm FR. A saúde é um direito ou um dever? uma autocrítica da saúde pública. Revista Brasileira de Bioética 2006;2(2):187-200.
14. Oliveira F. Feminismo, raça/etnia, pobreza e bioética: a busca da justiça de gênero, anti-racista e de classe. In: Garrafa V, Pessini L, organizadores. Bioética poder e injustiça. São Paulo: Loyola; 2003. p.345-63.
15. Anjos MF. Teologia da libertação e bioética. In: Privitera S. Dicionário de bioética. Aparecida: Santuário; 2000.
16. Garrafa V, Porto D. Intervention bioethics: a proposal for peripheral countries in a context of power and injustice. Bioethics 2003;17:399-416.
17. Porto D, Garrafa V. Bioética de intervenção: considerações sobre a economia de mercado. Bioética 2005;13 (1):111-23.
18. Henriques R. Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90. Rio de Janeiro: IPEA; 2001. (Texto para discussão nº 807).
19. Garrafa V. A inclusão social no contexto político da bioética. Revista Brasileira de Bioética 2005;1(2):122-32.
20. Moraes C. Dona de casa: a profissão invisível. Rio de Janeiro: Objetiva; 1997.
21. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal; 1988.
22. Dias ER. O que é viver com os padrões? trabalho e cidadania das empregadas domésticas que moram com os padrões [dissertação]. Brasília: Centro Universitário Unieuro; 2007.
23. Carneiro S. Gênero e raça. In: Bruschini C, Unberhaum SG, organizadores. Gênero, democracia e sociedade brasileira. São Paulo: Fundação Carlos Chagas/Editora 34; 2002. p.169-93.
24. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Especial para Promoção da Igualdade Racial. Primeiro Seminário Nacional de Saúde da População Negra; Brasília; 2004 Ago 18-20. Brasília: Ministério da Saúde; 2007. (Serie D. Reuniões e conferências).
25. Oliveira MF. Dossiê por uma bioética não-sexista, anti-racista e libertária. São Paulo: Rede Feminista de Saúde Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; 2000.
26. Garrafa V. Imperialismo moral. In: Tealdi JC, organizador. Enciclopédia latinoamericana de bioética. México: Unesco. No prelo.

Recebido: 4.6.2008      Aprovado: 30.6.2008

## Contato

---

Dora Porto – [doraporto@gmail.com](mailto:doraporto@gmail.com)